INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel Brandão, nº 1622, - Bairro Centro, Xapuri/AC, CEP 69.930-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL Nº 11/2022/DIRGE-CXA/IFAC, DE 01 DE JULHO DE 2022

Processo nº 23842.004931/2022-94

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2022.2

O Diretor Geral do Campus Xapuri do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 1136, publicada no D.O.U. nº 189, Seção 2, de 30 de setembro de 2020, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o Edital do Processo Seletivo para preenchimento das Vagas Remanescentes nos cursos de graduação do Campus Xapuri.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A realização do Processo Seletivo está a cargo da **Comissão para Organização e Elaboração do Edital de Processo Seletivo próprio**, de Vagas Remanescentes para os Cursos Superiores em **Agroindústria e Agroecologia** 2022.2 (**ORDEM DE SERVIÇO DIRGE-CXA/IFAC Nº 17, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**) do Campus Xapuri, a quem cabe a responsabilidade de coordenar o Processo Seletivo e divulgar as informações necessárias à sua realização.

1.2. Os Cursos de graduação, objeto deste certame, são públicos, gratuitos e presenciais, devendo o (a) candidato (a) ter disponibilidade de tempo para realizar atividades no contraturno e/ou aos sábados, conforme o Calendário Acadêmico do Campus e o Projeto Pedagógico do Curso.

1.3. Os cursos serão ofertados de forma presencial, no entanto, em função da situação de excepcionalidade ocasionada pela Pandemia por Covid-19, haverá a possibilidade de realização de aulas não presenciais.

1.4. Para ingresso no Curso de graduação o candidato deverá:

1.5. Ter concluído, imprescindivelmente, o Ensino Médio até a data de inscrição no Processo Seletivo;

1.6. Entregar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida no item 8.8 deste edital.

1.7. O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, que consistirá na classificação do (a) candidato (a) pelo seu desempenho (notas/conceitos) nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio, conforme detalhado no item 4 deste Edital.

1.8. Este Edital é público, portanto, a sua leitura é responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a), que não poderá alegar desconhecimento das informações nele contidas.

1.9. O cronograma do Processo Seletivo consta no Anexo I deste Edital.

2. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO, LOCAIS, CURSOS E VAGAS**

2.1. 2.1. As vagas ofertadas para os Cursos de Graduação, segue conforme quadro abaixo:

Campus	Curso	Turno	Vagas
Xapuri	Tecnologia em Agroindústria	Noturno	40
	Tecnologia em Agroecologia	Noturno	40

3. **DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente **via internet** no período descrito no **Cronograma, anexo I** deste edital. Para se inscrever, o (a) candidato (a) deverá acessar a página do Processo Seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre , clicar no link: <**https://web.ifac.edu.br/processoseletivo/**> , selecionar o campus, o curso desejado, preencher todos os campos obrigatórios apresentados na ficha de inscrição, conferir os dados e clicar em finalizar enviando o formulário preenchido.

3.2. O (A) candidato (a) é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Pró-Reitoria de Ensino/Diretoria de Políticas de Graduação ou a outrem, equívocos constantes no formulário de inscrição.

3.3. O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Acre não se responsabiliza por informações fornecidas pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. Para efetuar a inscrição é necessário que o candidato preencha todos os campos do formulário eletrônico.

3.5. Para candidatos (as) estrangeiros (as) será aceito, para inscrição, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.

3.6. Os (As) candidatos (as) que não têm acesso à Internet, poderão se dirigir **aos campi, nos dias e horários estabelecidos no ANEXO III** deste edital, munido de todas as documentações necessárias onde serão disponibilizados computadores com acesso à internet para efetuarem a sua inscrição no processo seletivo.

3.7. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do (a) candidato (a), das condições fixadas nesse edital, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

3.8. O sistema do Processo Seletivo do Ifac encaminhará para o e-mail cadastrado no ato da inscrição o comprovante de inscrição.

3.9. O período de inscrições será realizado entre os dias 04/07/2022 até o dia 08/07/2022. O horário para inscrições presenciais compreenderá o horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00. As inscrições online poderão ser feitas no mesmo prazo até às 23:59 do dia 08/07/2022.

4. **DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. 4.1. O Processo Seletivo será classificatório, sem nota de corte.

4.2. O (A) candidato (a) que obtiver pontuação igual a ZERO, será automaticamente desclassificado (a) do Processo Seletivo.

4.3. A classificação no Processo Seletivo será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do (a) candidato (a), constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente, lançadas pelo próprio candidato no ato da inscrição. A Comissão de Análise e Acompanhamento do Processo Seletivo do Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria e Agroecologia calculará uma média geral para cada candidato a partir das notas/conceitos lançadas.

4.4. Serão considerados para a classificação os seguintes documentos:

4.4.1. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, acompanhado de Histórico Escolar: Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio. Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, EJA, ensino técnico, entre outros.

4.4.2. **Certificado de Conclusão Via Provão**: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do (a) candidato (a).

4.4.3. **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional para Certificação** de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar. Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do (a) candidato (a).

4.4.4. **Certificado de Conclusão de Ensino Médio** com base nos Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (acompanhado do bole m de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado). Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; e, Matemática e suas Tecnologias.

4.4.5. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** com base nos resultados do PEEM, acompanhado de histórico escolar. Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do (a) candidato (a)

4.5. Além das situações elencadas no item 4.4, podem surgir situações em que o candidato obteve a certificação no Ensino Médio por meio de uma formação mista, a saber:

4.5.1. Encceja + ENEM

4.5.2. Encceja + Provão

4.5.3. ENEM + Provão

4.6. O candidato poderá fazer inscrições mistas, visando ao atendimento dos casos mencionados no item 4.5.

4.7. As regras de cálculo das médias para as inscrições mistas, constam no ANEXO IV, deste edital.

4.8. Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar ou documento equivalente, serão convertidas para peso 100 (cem).

4.9. O cálculo para obtenção da nota final, realizado automaticamente pelo Sistema de Gerenciamento de Informações, para efeitos de classificação, encontra-se publicado no ANEXO IV deste Edital.

4.10. Os Históricos Escolares nos quais constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

4.10.1. Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS” “AS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório, Aprendizagem Satisfatória); “B” (Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular,); e “E”, “I”, “NS”, “ANS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório, Aprendizagem não Satisfatória); deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no Histórico Escolar e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima, a saber:

- A, OT, MB, PS, AS, (91 a 100) = 95
- B, (81 a 90) = 85 C, RB, S, (71 a 80) = 75
- D, R, (60 a 70) = 65 E, I, NS, ANS (0 a 59) = 30

4.10.2. Se o Histórico Escolar apresentar um único Conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), o candidato deverá lançar no campo da nota a expressão “APROVADO” que equivale a nota 75.

4.11. Os cálculos de classificação serão efetuados a partir das notas ou conceitos informados pelo candidato no ato da inscrição os quais deverão ser comprovados no ato da matrícula, por meio do Histórico Escolar ou documento equivalente.

4.12. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá ter especial atenção à escolha correta da forma pela qual concluiu o ensino médio, sob pena de ser DESCLASSIFICADO do processo seletivo, caso não haja coincidência entre as informações prestadas durante a inscrição e o documento entregue no ato da matrícula.

4.13. A constatação de diferenças entre as notas/conceitos do Histórico Escolar ou documento equivalente e as informadas no ato da matrícula NÃO ELIMINA o candidato, desde que as notas informadas não sejam superiores às dos documentos apresentados no ato da matrícula, sem prejuízo a classificação de outros candidatos inscritos.

4.14. Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos (as) na classificação final, o desempate entre os mesmos dar-se-á da seguinte forma:

4.14.1. Candidato (a) que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa ou na área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

4.14.2. Permanecendo ainda a coincidência de notas, será considerado o critério de maior idade – candidato (a) mais velho (a).

4.15. Será ELIMINADO do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que a qualquer tempo:

4.15.1. Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio regular ou Ensino Técnico;

4.15.2. Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;

4.15.3. Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

4.15.4. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo;

4.15.5. Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

5. **DO RESULTADO PRELIMINAR**

5.1. O resultado preliminar será divulgado, no site www.ifac.edu.br, a partir das 17 horas, em data estipulada no Cronograma, ANEXO I deste Edital.

6. **DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR**

6.1. Podem interpor recurso, referente ao resultado preliminar, o (a) candidato (a) cujo nome não conste na ordem de classificação ou que não esteja de acordo com a pontuação obtida e/ou sua posição na ordem de classificação.

6.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail do processo seletivo , em formulário próprio (conforme ANEXO IV - Requerimento de recurso), no período previsto no Cronograma deste Edital (ANEXO I), seguindo as orientações abaixo:

Assunto do e-mail: VAGAS REMANESCENTES – CURSO DE GRADUAÇÃO – RECURSOS/RESULTADOS PRELIMINAR

Documentos a serem anexados no e-mail:

- Requerimento de recurso;
- Comprovante de inscrição
- Documento comprobatórios.

6.3. A Comissão para Organização e Elaboração do Edital de Processo Seletivo próprio, de Vagas Remanescentes para os Cursos Superiores em Tecnologia Agroindústria e em Agroecologia 2022.2, divulgará o resultado do(s) recurso(s) impetrado (s) pelo (s) candidato (s), após às 17 horas, na data prevista no Cronograma deste processo seletivo - ANEXO I deste edital.

6.4. As decisões dos recursos serão publicadas no site **www.ifac.edu.br**. Portanto, não serão encaminhadas respostas individuais.

6.5. Se houver alteração na ordem de classificação dos (as) candidatos (as), em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.

6.6. Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no subitem 6.2 deste Edital.

6.7.

7. **DO RESULTADO FINAL**

7.1. O resultado final do Processo Seletivo, uma vez homologado, será divulgado no site: **www.ifac.edu.br**, a partir das 17 horas, na data prevista no Cronograma do processo seletivo - ANEXO I deste edital.

7.2. Não caberá recurso contra o resultado final.

8. **DAS CHAMADAS E MATRÍCULAS**

8.1. A partir do resultado final, os (as) candidatos (as) serão convocados (as) obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação, até o preenchimento total das vagas oferecidas para cada curso.

8.2. Será publicado edital complementar específico convocando os candidatos, que foram classificados dentro das vagas ofertadas, para efetivarem a matrícula institucional;

8.3. Caso as vagas ofertadas na primeira chamada não sejam preenchidas, será publicado edital complementar para convocação de todos os candidatos do quadro de reserva, para que manifestem interesse nas vagas remanescentes. Os (as) candidatos (as) que manifestarem interesse, serão convocados (as) obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação, até o preenchimento total das vagas oferecidas para cada curso.

8.3.1. A convocação dos candidatos do cadastro de reserva, para manifestação de interesse nas vagas remanescentes, ocorrerá no período estabelecidos no cronograma do processo seletivo, ANEXO I deste edital;

8.4. Todas as chamadas serão publicadas no site www.ifac.edu.br;

8.5. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento de todas as CHAMADAS, não podendo alegar desconhecimento das publicações.

8.6. As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão na Coordenação de Registro Escolar dos campi;

8.7. Os candidatos devem comparecer ao campus utilizando máscaras, higienizar as mãos, respeitar a distância social mínima de 1,5 metro e atender todas as orientações do servidor responsável pelo processo de matrícula.

8.8. No ato da matrícula, além de 01 (uma) foto 3 x 4 recente, os (as) candidatos (as) deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- a) Carteira de Identidade (RG do candidato); ou identidade militar expedida pelas forças armadas.
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF do candidato);
- c) Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Curso Técnico de Nível Médio.

8.9. Os (As) candidatos (as) estrangeiros (as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

8.10. A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida neste Edital e do atendimento aos requisitos para ingresso.

8.11. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no Ifac, sem prejuízo das sanções penais.

8.12. Os (As) candidatos (as) que efetivarem suas matrículas, comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do campus para o qual se inscreveu.

8.13. O (a) candidato (a) que não efetivar a matrícula institucional no período definido no Edital do Processo Seletivo perderá direito à vaga em favor do subsequente classificado, pela ordem.

9. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O resultado do Processo Seletivo é válido, exclusivamente, para ingresso no período letivo de 2022.2.

9.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou comunicados oficiais que vierem a ser publicados no site www.ifac.edu.br, referente a este certame, bem como alterações deste Edital.

9.3. Não serão abertas as turmas que, após realização do processo seletivo, não terem, no mínimo, 60% de matrículas homologadas.

9.4. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos podem entrar em contato com a Comissão para Organização e Elaboração do Edital de Processo Seletivo próprio, de Vagas Remanescentes para os Cursos Superiores em tecnologia Agroindústria e em Agroecologia 2022.2 pelo endereço eletrônico .

9.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac, por meio da Comissão para Organização e Elaboração do Edital de Processo Seletivo próprio, de Vagas Remanescentes para os Cursos Superiores em tecnologia Agroindústria e em Agroecologia 2022.2.

10. **DOS ANEXOS**

10.1. 10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

10.1.1. ANEXO I – CRONOGRAMA

10.1.2. ANEXO II – PROCURAÇÃO (MODELO)

10.1.3. ANEXO III – ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DOS CAMPI

10.1.4. ANEXO IV — FORMULÁRIO DE RECURSO

10.1.5. ANEXO IV– CÁLCULO DE OBTENÇÃO DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Joel Bezerra Lima**, **Diretor(a) Geral**, em 01/07/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Rio Branco(UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556701** e o código CRC **76D1FA1C**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - CRONOGRAMA

CAMPUS XAPURI	
Datas	**Atividades**
01/07/2022	Publicação do Edital.
04/07 a 08/07/2022	Período de inscrição
11/07/2022	Publicação do resultado preliminar
12/07/2022	Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar
13/07/2022	Publicação do resultado do recurso contra o resultado preliminar e resultado final após as 17 horas.
15/07/2022 a 19/07/2022	Período de matrículas para os candidatos convocados 1ª chamada
21/07 a 22/07/2022	Período destinado para o preenchimento das vagas remanescentes (conforme vagas disponíveis e ordem de classificação)

ANEXO II - PROCURAÇÃO (MODELO)

EU, _____, nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPF, NOMEIO MEU (MINHA) PROCURADOR (A) O SR(A). nome do(a) procurador(a), nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPF, para fins de representação na reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes e/ou matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Campus _____, podendo em meu nome, assinar, requerer, instruir processos e responder quaisquer solicitações que lhes sejam apresentadas.

ANEXO III– ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DOS CAMPI

Campus	Endereço	Horário
Xapuri	Rua Coronel Brandão, Nº 1622, Centro, Xapuri-AC, CEP: 69930-000	Das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas

ANEXO IV — FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
RG:	**Órgão Expedidor:**
CPF:	**Telefone:** ( )
E-mail:	

À Comissão do Processo Seletivo:

MOTIVO DO RECURSO
( ) Com relação à classificação no processo seletivo; ( ) Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso; ( ) Com relação ao procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos; ( ) Outros.
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Local e data:_____,_____,_____de_____de 2022.	_____ Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V– CÁLCULO DE OBTENÇÃO DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO

Situação 1: **HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO:**

Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros) e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido pelo número de anos cursados.
Exemplo:

1ª ETAPA: Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio:

ANO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA
1º ANO	65	80
2º ANO	72	70
3º ANO	85	66
4º ANO	-	-
Média Aritmética	222 ÷ 3 = 74	214 ÷ 3 = 72

2ª ETAPA: Soma das médias obtidas na 1ª Etapa:

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA
Média Aritmética	74	72
TOTAL = 74 + 72 = 146		

3ª ETAPA: Resultado obtido na 2ª Etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

	NOTA FINAL
TOTAL= 146 ÷ 2 = 73	

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo ➡ , será 73.

Situação 2: CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO OU CASOS ANÁLOGOS, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100):

Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em 2 (duas) etapas.

Exemplo:

1ª ETAPA: Soma das médias constantes no Certificado apresentado:

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA
Média Aritmética	68	62
TOTAL	68 + 62 = 130	

2ª ETAPA: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

		NOTA FINAL
TOTAL		130 ÷ 2 = 65

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo ➡ , será **65**.

Situação 3: CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA ENCCEJA, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR (com notas de 60 a 180):

Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros) e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em duas etapas, após a conversão em peso 100 (cem), denominada etapa preliminar.

Exemplo:

ETAPA PRELIMINAR: Conversão da nota de cada disciplina é feita automaticamente pelo sistema assim que o candidato inserir as notas/pontuações:

Forma de cálculo: Regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA
Médias	120 (Nota) x 100 / 180	100 (Nota) x 100 / 180
	X = 66,6	X = 55,5

1ª ETAPA: Soma das médias convertidas automaticamente em peso 100 (cem):

	LINGUA PORTUGUESA MATEMATICA
TOTAL	66,6 + 55,5 = 122,1

2ª ETAPA: Resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2):

	NOTA FINAL
TOTAL	122,1 ÷ 2 = 61,5

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo ➡ , será **61,5**.

Situação 4: CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM (acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado).

Serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento "Linguagens, Códigos e suas Tecnologias" e "Matemática e suas Tecnologias" e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em duas etapas, após a conversão automática em peso 100 (cem), denominada etapa preliminar.

Exemplo:

ETAPA PRELIMINAR:

		LINGUAGENS, CODIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMATICA E SUAS TECNOLOGIAS
Nota do ENEM		874	746
Nota convertida		87,4	74,6

1ª ETAPA: Soma das médias constantes no Certificado apresentado, convertidas automaticamente em peso 100 (cem):

	LINGUAGENS, CODIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMATICA E SUAS TECNOLOGIAS
Média Aritmética	87,4	74,6
TOTAL	87,4 + 74,6 = 162	

2ª ETAPA: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

	NOTA FINAL
TOTAL	162 ÷ 2 = 81

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo ➡ , será **81**.

Situação 5: Certificado De Conclusão De Ensino Médio Com Base Nos Resultados Do PEEM

Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros) e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido pelo número de anos cursados.

Exemplo:

1ª ETAPA: Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio:

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA
Média	**65**	**80**

2ª ETAPA: Soma das médias obtidas na 1ª Etapa:

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA
Média Aritmética	65	80
TOTAL	65 + 80 = **145**	

3ª ETAPA: Resultado obtido na 2ª Etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

	NOTA FINAL
TOTAL	**145 ÷ 2 = 72,5**

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo ➡, será **72,5**.

Situação Especial 3: Formação Mista - ENEM+Provão

Serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento "Linguagens, Códigos e suas Tecnologias" e "Matemática e suas Tecnologias" e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em duas etapas, após a conversão automática em peso 100 (cem), denominada etapa preliminar.

Exemplo 1:

ETAPA PRELIMINAR:

	LINGUAGENS, CODIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMATICA E SUAS TECNOLOGIAS
Nota do ENEM	**650**	-
Nota do Provão	-	**75**
Nota convertida	**65**	**75**

1ª ETAPA: Soma das médias constantes no Certificado apresentado, convertidas automaticamente em peso 100 (cem):

	LINGUAGENS, CODIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMATICA E SUAS TECNOLOGIAS
Média Aritmética	**65**	**75**
TOTAL: 65 + 75 = 140		

2ª ETAPA: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

	NOTA FINAL
TOTAL	**140 ÷ 2 = 70**

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo ➡ será **70**.